



ESCOLA DA COESÃO
AT SCHOOL OF OPEN COHESION - ASOC
ACORDO COLABORATIVO

Preâmbulo

A Escola da Coesão, pretende concretizar a sua ação através de uma vasta rede de parceiros regionais, nacionais e internacionais o que lhe permite atuar de forma abrangente, quanto aos público-alvo e com ações diversificadas.

O presente Acordo foca-se no Eixo: ASOC – At School on Open Cohesion – que promove, junto dos alunos, o acompanhamento cívico das políticas públicas e visa, ainda, fomentar a cultura de cidadania ativa, promover a responsabilização das instituições públicas e sensibilizar os jovens para os resultados dos investimentos apoiados pelos Fundos da Política de Coesão.

Assim, é celebrado o Acordo Colaborativo entre as entidades e nos termos que se seguem.

Entre:

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P., com o número de pessoa coletiva 517 699 044, com sede em Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, 193, 7004-514 Évora, representado por Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, substituto legal do Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designado CCDR;

O Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 600 080 277, com sede em Rua Dr. João Luís Ricardo, 7050-252 Montemor-o-Novo, representada por João António Duarte Caetano da Veiga, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, no Alentejo Central;



O Agrupamento de Escolas de Nisa, pessoa coletiva nº 600081540, com sede em Nisa, representada por António Mesquita Trigueiros, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Nisa, no Alto Alentejo;

Agrupamento de Escolas 2 de Beja, pessoa coletiva nº 600071707, com sede em Rua S. João de Deus, s/n, 7800-478 Beja, representada por Maria José de Jesus Santos Chagas, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas 2 de Beja, no Baixo Alentejo;

O Agrupamento de Escolas de Redondo, pessoa coletiva nº 600080200, com sede em Av. Dr. Domingos Rosado, 7170-029 Redondo, representada por Sónia Pereira Andrade, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas de Redondo, sediado na Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade, no Alentejo Central.

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pessoa coletiva nº 600085589, com sede em Av. 25 de Abril, 7080-134 Vendas Novas, representada por Adélia Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no Alentejo Central;

A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), pessoa coletiva nº 600086020, com sede na Praça de Alvalade, 12 - 1749-070 Lisboa, neste ato, representada por Maria João de Carvalho Charrua, na qualidade de Delegada Regional de Educação da Direção de Serviços da Região Alentejo;

A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), pessoa coletiva n.º 509020690 com sede na Praça do Município, 10, 7300-110 Portalegre representada por Hugo Hilário, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAA;

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), pessoa coletiva n.º 509364390 com sede Rua 24 de Julho, nº 1 7000-673 Évora representada por Carlos Pinto de Sá na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC;

A Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL), pessoa coletiva n.º 509761534 com sede na Praceta Rainha D. Leonor, n.º 1, apartado 70, 7801-953 Beja,



representada por António Bota, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBAL;

O Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), responsável pelo **Centro Europe Direct do Alto Alentejo**, pessoa coletiva n.º 600028348 com sede na Rua da Cadeia, 14 | 7350-146 Elvas, representado por Antero Teixeira na qualidade de Chefe de Gabinete do Presidente;

A Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL), responsável pelo **Centro Europe Direct do Alentejo Central e Litoral** pessoa coletiva n.º 504236091, com sede na Rua Circular Norte do Parque Industrial e Tecnológico 35, 7005-841 Évora, representado por João Maria Grilo, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;

A Associação de Defesa do Património de Mértola (ADPM), responsável pelo **CentroEurope Direct do Baixo Alentejo** pessoa coletiva n.º 501283269, com sede no Largo Vasco da Gama, 7750-328 Mértola, representado por Jorge José Horta Revez, na qualidade de Presidente da Direção;

A Câmara Municipal de Beja pessoa coletiva n.º 50488462, com sede na Praça da República, 7800-427 Beja, representada por Paulo Jorge Lúcio Arsénio, na qualidade de presidente;

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo pessoa coletiva n.º 506609553, com sede em Largo dos Paços do Concelho 7050-127 Montemor-o-Novo, representada por Olímpio Manuel Vidigal Galvão, na qualidade de presidente;

A Câmara Municipal de Redondo pessoa coletiva n.º 501 834 117 com sede em Praça da Republica,7170-011 em Redondo, representada por David Manuel Fialho Galego, na qualidade de presidente;

A Câmara Municipal de Vendas Novas pessoa coletiva n.º 50177256, com sede em Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, representada por Valentino Salgado Cunha, na qualidade de presidente.



CLÁUSULA 1ª

(Âmbito do Acordo)

O presente Acordo visa a implementação do projeto ASOC – At School on Open Cohesion, através de uma parceria que fomente o trabalho em rede, com o objetivo de promover o conhecimento da política de coesão e o impacto da política da União Europeia (UE) no Alentejo. Pretende-se dinamizar uma cultura colaborativa de território, em ambiente escolar, associativo, recreativo e cultural, à luz da transição digital, energética e ambiental em curso.

CLÁUSULA 2ª

(o Projeto ASOC – At School on Open Cohesion)

O projeto ASOC - At School on Open Cohesion, reflete a necessidade de efetivar ações junto dos stakeholders e representam uma visão integrada do conceito “Escola” em sentido amplo e abrangente do termo, não só como local físico, mas fundamentalmente como espaço onde os jovens desempenham um papel ativo no diálogo estruturado das aprendizagens formais e informais, apreendendo a realidade vivenciada com abertura para um futuro sem barreiras geográficas, com igualdade de direitos e oportunidades.

Este projeto promove, junto dos alunos, o acompanhamento cívico das políticas públicas e visa, ainda, fomentar a cultura de cidadania ativa, promover a responsabilização das instituições públicas e sensibilizar os jovens para os resultados dos investimentos apoiados pelos Fundos da Política de Coesão.

Os conteúdos do projeto estão organizados em quatro lições, a desenvolver durante o ano letivo 2023-2024;



Cláusula 3ª

(Atribuições da Parceria)

As ações de colaboração a desenvolver, consideradas de interesse dos parceiros, serão concretizadas a partir da iniciativa de uma das partes, através de ações ou atividades acordadas que serão objeto de documentos adicionais, como plano(s) de ação específico(s), que fixarão os direitos, deveres e contrapartidas inerentes. Todas as ações serão realizadas mediante disponibilidade das partes envolvidas.

Os parceiros, têm as seguintes atribuições genéricas:

- 1) Participar, desenvolver, divulgar atividades necessárias à implementação do Projeto ASOC - At School on Open Cohesion, de acordo com as condições definidas no descritivo do projeto.
- 2) Executar as atividades que sejam da sua responsabilidade e acordadas entre os parceiros.
- 3) A CCDRA, IP, assume a coordenação regional do projeto.
- 4) Dipartimento per le Politiche di Coesione Presidenza del Consiglio dei Ministri, Team progetto A Scuola di OpenCoesione (ASOC), assume a coordenação internacional do projeto.

Cláusula 4ª

(Obrigações do coordenador regional)

São obrigações do coordenador:

- a) Disponibilizar pelo menos um técnico superior para concretização das ações de coordenação;
- b) Garantir, pelo menos 5 reuniões com os agrupamentos de escolas para reflexão de cada uma das lições que constituem a implementação do projeto;



- c) Garantir o cumprimento da concretização de trabalho em rede das escolas da Região;
- d) Zelar pelo cumprimento das ações previstas no projeto, em cada agrupamento de escolas;
- e) Partilhar com os parceiros a implementação do projeto nos vários agrupamentos de escolas;
- f) Divulgar o projeto por outros Agrupamentos de Escolas da Região, numa perspetiva de disseminação de boas-práticas;
- g) Assegurar pelo menos uma visita presencial dos alunos ao local do projeto selecionado.

Cláusula 5ª

(Obrigações dos Restantes Parceiros)

São obrigações dos restantes parceiros:

1. Os Agrupamentos de Escolas:

- a) Indicar um interlocutor para o Projeto ASOC - At School on Open Cohesion;
- b) Implementar o projeto de acordo com a descrição do mesmo, cumprindo as tarefas previstas nas quatro lições que constituem o projeto;
- c) Partilhar com os parceiros a implementação das ações;
- d) Garantir a divulgação do projeto;

2. A DGESTE:

- a) Indicar um interlocutor para o Projeto ASOC - At School on Open Cohesion;



- b) Garantir o acompanhamento do projeto, em cada Agrupamento de escolas, de forma a fomentar a visão integrada das áreas disciplinares que contribuem para o ASOC;
- c) Fomentar a troca de experiências entre Agrupamentos de Escolas;
- d) Participar nas reuniões de parceiros;

3. As Comunidades Intermunicipais (CIM)

- a) Indicar um interlocutor para o Projeto ASOC - At School on Open Cohesion;
- b) Participar nas reuniões de parceiros;
- c) Acompanhar os projetos da sua área territorial;
- d) Contribuir para a disseminação do ASOC noutros Agrupamentos de escolas da área da respetiva NUT III

4. As Câmaras Municipais

- a) Indicar um interlocutor para o Projeto ASOC - At School on Open Cohesion;
- b) Participar nas reuniões de parceiros;
- e) Acompanhar os projetos no seu concelho;
- f) Assegurar um workshop entre docentes para divulgação do projeto;
- g) Assegurar pelo menos uma visita presencial dos alunos ao local do projeto selecionado.

5. Os Centros Europe Direct

- a) Indicar um interlocutor para o Projeto ASOC - At School on Open Cohesion;
- b) Acompanhar os projetos ASOC dos agrupamentos de escolas, contribuindo para a contextualização dos mesmos nas políticas e nas prioridades da União Europeia (EU);
- c) Colaborar com os Agrupamentos de Escolas a fim de promover um maior sentido de apropriação do projeto europeu, por parte dos alunos, nomeadamente no que respeita à cidadania ativa;



d) Incentivar a comunidade escolar a participar no debate sobre a união europeia.

Cláusula 6ª

(Disposições Finais)

O Presente Acordo pode ser denunciado por qualquer das partes, com um aviso nunca inferior a 60 dias, antes de deixar a parceria.

Cláusula 7ª

(Vigência)

O presente acordo vigorará pelo tempo correspondente ao ano letivo 2023-2024, podendo ajustar-se em anos seguintes à integração de outros Agrupamentos de Escolas e de outras Câmaras Municipais.

Évora, 04 de março de 2024

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

Aníbal Reis Costa

(substituto legal do Presidente do Conselho Diretivo)

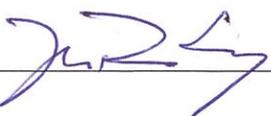
Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo

João Luís Ricardo

(Diretor do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo)



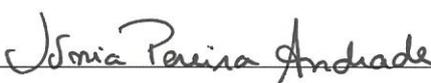
Agrupamento de Escolas de Nisa


P^r António Mesquita Trigueiros
(Diretor do Agrupamento de Escolas de Nisa)

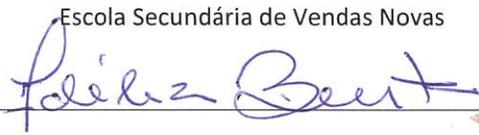
Agrupamento de Escolas 2 de Beja


P^r Maria José de Jesus Santos Chagas
(Diretora do Agrupamento de Escolas 2 de Beja)

Agrupamento de Escolas de Redondo


Sónia Pereira Andrade
(Diretora do Agrupamento de Escolas de Redondo)

Escola Secundária de Vendas Novas


Adélia Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes
(Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas)

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

Maria João de Carvalho Charrua
(Delegada Regional de Educação)



Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo

Hugo Pereira Hilário

(Presidente do Conselho Intermunicipal)

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

Carlos Manuel Pinto de Sá

(Presidente do Conselho Intermunicipal)

Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo

António Manuel Ascensão Mestre Bota

(Presidente do Conselho Intermunicipal)

Instituto Politécnico de Portalegre responsável pelo
Centro Europe Direct Alto Alentejo

Luís Carlos Loures
(Presidente)

Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, responsável pelo
Centro Europe Direct Alentejo Central e Litoral

João Maria Grilo
(Presidente do Conselho de Administração)



Associação de Defesa do Património de Mértola, responsável pelo
Centro Europe Direct Baixo Alentejo

Jorge José Horta Revez
(Presidente da Direção)

Câmara Municipal de Beja

Paulo Jorge Lúcio Arsénio
(Presidente)

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Olímpio Manuel Vidigal Galvão
(Presidente)

Câmara Municipal de Redondo

David Manuel Fialho Galego
(Presidente)

Câmara Municipal de Vendas Novas

Valentino Salgado Cunha
(Presidente)